



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº 50840.102012/2021-97

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
11/11/2021	1.0	Primeira versão do documento	Célio Normando
25/11/2021	1.1	Inclusão da estimativa de preços	Célio Normando
23/11/2021	1.2	Ajustes após análise e observação contidas no Checklist SEI nº 4983538 realizadas pelo integrante administrativo.	Célio Normando
30/11/2021	1.3	Ajustes após análise e observação contidas no Checklist SEI nº 5028345 realizadas pelo integrante administrativo.	Célio Normando

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de certificação digital, segundo as normas da ICP-BRASIL (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras) compreendendo a emissão de certificados digitais com ou sem o fornecimento de dispositivos de armazenamento (token), para atender as necessidades da Empresa de Planejamento e Logística S.A – EPL.

1.2. Aquisição comum, sem fornecimento de mão de obra exclusiva, não continuado.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

2.1. Bens e serviços que compõem a solução

2.1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais.

Item	Serviço	Código CATMAT/CATSER
1	Certificados digitais do tipo A3, Pessoa Física, padrão ICP-Brasil (e-CPF), sem fornecimento Token criptográfico, com validade de 3 anos.	27219
2	Certificados digitais do tipo A3, Pessoa Física, padrão ICP-Brasil (e-CPF), com fornecimento de Token criptográfico, com validade de 3 anos.	27189
3	Certificados digitais do tipo A1, Pessoa Jurídica, padrão ICP-Brasil (e-CNPJ), para armazenamento do certificado em equipamento, com validade de 1 ano.	27162
4	Certificados digitais do tipo A3, Pessoa Jurídica, padrão ICP-Brasil (e-CNPJ), com fornecimento de Token criptográfico, com validade de 3 anos.	27197

3. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

3.1. Contextualização e Justificativa da Aquisição

3.1.1. O certificado digital é uma assinatura eletrônica que utiliza chaves criptográficas para confirmar a identidade de uma pessoa física (e-CPF). O certificado digital pode ser armazenado em um dispositivo do tipo Token. Os tokens e certificados digitais são utilizados por empregados da EPL para reforçar a segurança da informação e garantir um acesso mais seguro a diversos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal, tais como: Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP); Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE); Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEPE); Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI); Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), Receita Federal do Brasil, entre outros.

3.2. Alinhamento da Solução de TIC com Instrumentos de Planejamento

3.2.1. A presente demanda está alinhada também com Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) 2021-2025 da EPL, em especial com os objetivos estratégicos abaixo elencados:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS (PETI 2021-2025)	
ID	Objetivos Estratégicos
OE1	Adequar o ambiente tecnológico para apoiar os negócios da EPL

3.2.2. A presente demanda contribui para os seguintes objetivos do Plano Anual de Contratações de TI:

ALINHAMENTO AO PAC - TIC 2021	
ID	Descrição
137	Emissão de Certificado digital A1 para Pessoa Jurídica e A3 para Pessoa Física, padrão ICP-Brasil.

3.2.3. A presente demanda contribui para os seguintes objetivos do Plano Anual de Contratações:

ALINHAMENTO AO PAC - 2022	
Item	Descrição
71	Certificado digital A1 e A3

3.2.4. A presente demanda contribui para os seguintes objetivos do Plano Anual de Contratações:

ALINHAMENTO PDTIC - 2021-2022	
-------------------------------	--

ID	Descrição
52	Certificado digital A1 e A3

3.3. Estimativa da demanda

3.3.1. Foi realizado o levantamento da demanda de certificado digital tendo-se como base o número de certificados que são utilizados atualmente. Sobre essa base, estimou-se um percentual adicional no número de certificados, para atender eventuais demandas.

Item	Descrição do bem ou serviço	Total atualmente Em uso na EPL	Reserva Técnica	Quantidade Estimada
1	Certificados digitais do tipo A3, Pessoa Física , padrão ICP-Brasil, sem fornecimento Token criptográfico, com validade de 3 anos .	24	10	34
2	Certificados digitais do tipo A3, Pessoa Física, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de Token criptográfico, com validade de 3 anos .		10	10
3	Certificados digitais do tipo A1, Pessoa Jurídica , padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, para armazenamento do certificado em equipamento, com validade de 1 ano .	1		1
4	Certificados digitais do tipo A3, Pessoa Jurídica , padrão ICP-Brasil, e-CNPJ com fornecimento de Token criptográfico, com validade de 3 anos .			1

3.3.2. Os quantitativos apresentados são meras estimativas e serão demandados conforme necessidades dos serviços. Por isso, não se constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a EPL, razão pela qual não poderão ser exigidos, nem considerados como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Contratante, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

3.4. Parcelamento da Solução de TIC

3.4.1. Apesar dos esforços da equipe de planejamento da contratação em levantar um quantitativo próximo à realidade, as incertezas acerca dos impactos de possíveis mudanças de gestão na EPL, em relação a ocupantes de cargos cuja utilização de certificados é fundamental para o exercício da função, os quantitativos apresentados são de fato estimativas. Por isso, não se constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a EPL, razão pela qual não poderão ser exigidos, nem considerados como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Contratante, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada

3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

3.5.1. Acesso aos sistemas da Administração Pública Federal – Os sistemas estruturantes da Administração Pública Federal exigem o certificado digital dos(as) empregados(as) que possuem função de gestor. Sem o certificado digital não é possível ter acesso de gestor.

3.5.2. Aumentar a segurança da informação e comunicação – A geração de chave de criptografia, do certificado digital do tipo A3 oferece mais segurança para acessar os sistemas de informação. No certificado digital A3, a geração de chave é feita em um hardware separado, o que faz com haja mais proteção dos dados.

3.5.3. O certificado digital e-CNPJ A1 é indicado para identificar uma empresa através de seu representante legal perante a Receita Federal e busca uma solução completa para uso do certificado.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1. Requisitos de negócio

4.1.1. Os certificados serão utilizados pelos empregados da EPL, permitirão o acesso destes aos diversos sistemas da Administração Pública Federal, que exigem a certificação digital para determinados perfis, garantido os princípios de segurança da informação (autenticidade, confidencialidade e integridade) dos atos públicos da Administração.

4.1.2. O acesso aos sistemas já referenciados no item 3.1.1 é essencial para possibilitar a continuidade de atividades fundamentais para a EPL.

4.2. Requisitos de capacitação.

4.2.1. A presente renovação não inclui capacitações. Porém a contratada deverá ter capacidade técnica para orientar o titular do certificado digital, durante a validação de documentos do(a) empregado(a), sobre as melhores práticas de utilização, visando evitar o mau uso do certificado e do respectivo dispositivo de armazenamento.

4.3. Descrição da Solução

4.3.1. Atualização do Certificado Digital tipo A3 (sem fornecimento dispositivo *Token USB*): identidade digital destinada a Pessoa Física, que identifica o CPF no meio eletrônico e permite realizar serviços *on-line* (SIAPE, SCDP e SIASG, Pregoeiro, Ordenador de Despesas, etc.).

4.3.2. Certificado Digital tipo A3 (com fornecimento dispositivo *Token USB*): identidade digital destinada a Pessoa Física, que identifica o CPF no meio eletrônico e permite realizar serviços *on-line* (SIAPE, SCDP e SIASG, Pregoeiro, Ordenador de Despesas, etc.).

4.3.3. Certificado Digital tipo CNPJ A1 (armazenamento do certificado em equipamento): identidade digital destinada a Pessoa Jurídica, destina-se a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e envio de dados fiscais, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ.

4.3.4. Certificado Digital tipo CNPJ A3 (com fornecimento dispositivo *Token USB*): identidade digital destinada a Pessoa Jurídica, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ.

4.4. Requisitos Legais

4.4.1. Instrução Normativa nº 01 de 04 de abril de 2019, através do §1º do Art. 1º estabelece que:

Art. 1º As contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP serão disciplinadas por esta Instrução Normativa.

§ 1º Para contratações cuja estimativa de preços seja inferior ao art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, a aplicação desta norma é facultativa, exceto quanto ao disposto no art. 6º, devendo o órgão ou entidade realizar procedimentos de contratação adequados, nos termos da legislação vigente.

- 4.4.2. Inciso II do Art. 29 da Lei nº 13.303 de 30 de Junho 2016 estabelece que é dispensável a realização de licitação por empresas públicas:
"II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; "
- 4.4.3. Regulamento de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da EPL, Art. 3º, incisos I,II e III e parágrafo 1º, inciso I e II.
- 4.4.4. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
- 4.4.5. Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere:

I - à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias;

4.5. **Requisitos de Manutenção**

- 4.5.1. Conforme descrito no item 6.6 Execução da Manutenção e Garantia.

4.6. **Requisitos de Segurança**

- 4.6.1. A contratada não poderá veicular publicidade acerca dos serviços contratados, sem prévia autorização, por escrito, da EPL.
- 4.6.2. A solução não contempla troca de informações sigilosas entre as partes.

4.7. **Requisitos de Arquitetura Tecnológica**

4.7.1. Os tokens a serem adquiridos são usados para gerar e armazenar as chaves criptográficas que irão compor os certificados digitais. Uma vez geradas, essas chaves estarão totalmente protegidas, pois não será possível exportá-las ou retirá-las do token, além de protegê-las de riscos como roubo ou violação.

4.7.2. Os certificados deverão ser aderentes à Resolução nº 177, do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), de 20 de outubro de 2020, que estabelece os requisitos mínimos a serem obrigatoriamente observados pelas Autoridades Certificadoras – AC, de primeiro e segundo nível, integrantes da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil na elaboração de suas Declarações de Práticas de Certificação – DPCs.

4.7.3. São características do token e-CPF A3 e e-CNPJ A3, incluindo recursos físicos e lógicos:

- 4.7.3.1. Assegurar a identificação do portador, que precisa de uma senha pessoal e intransferível para usá-lo;
- 4.7.3.2. Permitir que seja mantida a integridade e o sigilo das informações nele contidas;
- 4.7.3.3. Proteger e armazenar essas informações (as chaves e os certificados) e impossibilitar a separação da chave criptográfica do hardware criptográfico;
- 4.7.3.4. Controlador de acesso tipo Token criptográfico USB, em modelo homologado conforme padrão ICP-Brasil e constante na lista de homologação atual disponível no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI);
- 4.7.3.5. Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A, versão 2.0 ou superior, através de conexão direta à porta, sem necessidade de interface intermediária para leitura;
- 4.7.3.6. Permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo de no mínimo 6 (seis) caracteres;
- 4.7.3.7. Suportar os principais browsers de mercado, entre eles: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Safari e Google Chrome;
- 4.7.3.8. Possuir software de gerenciamento do dispositivo no idioma português do Brasil, que permita o gerenciamento das funcionalidades do dispositivo, a visualização de certificados armazenados e desbloqueio; e
- 4.7.3.9. Validade de 3 anos (36 meses).

4.7.4. São características do certificado digital e-CNPJ A1:

- 4.7.4.1. A identificação fica armazenada diretamente no computador sendo também dispensada a necessidade do preparo do computador para o uso;
- 4.7.4.2. Permite a cópia e uso em outros dispositivos, possibilita o acesso e uso simultaneamente. Isso significa que ele pode ser instalado em desktops diferentes;
- 4.7.4.3. Permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo de no mínimo 6 (seis) caracteres;
- 4.7.4.4. Suportar os principais browsers de mercado, entre eles: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Safari e Google Chrome;
- 4.7.4.5. Não exige o uso de mídias (Cartão/Token); e
- 4.7.4.6. Validade de 1 ano (12 meses).

4.8. **Requisitos de Projeto e de Implementação**

- 4.8.1. Não se aplica.

4.9. **Requisitos de Implantação**

- 4.9.1. Ter compatibilidade com sistemas operacionais Windows (XP, 7 e superiores) e Linux (Kernel 2.4, 2.6 e superiores).
- 4.9.2. Suportar, no mínimo, os seguintes navegadores: Microsoft Internet Explorer (versão 7 e superiores), Mozilla (versão 3 e superiores) e Chrome
- 4.9.3. Deverá ser disponibilizado portal para download de drivers/software de forma ilimitada e gratuita.

4.10. **Requisitos de Garantia**

- 4.10.1. Será exigida a garantia de 3 (três) anos, contada a partir da emissão do certificado para os Certificado Digital e os Dispositivos Físicos A3.
- 4.10.2. Será exigida a garantia de 1 (um) ano, contada a partir da emissão do certificado para os Certificados Digitais A1.
- 4.10.3. Conforme descrito no item 6.6 Execução da Manutenção e Garantia.

4.11. **Requisitos de Capacitação Tecnológica**

- 4.11.1. A contratada deverá prestar todas as instruções sobre a ferramenta em manuais do usuário ou vídeos disponíveis no site do fornecedor.

4.12. **Requisitos de Experiência Profissional**

- 4.12.1. Não se aplica.

4.13. Requisitos de Formação da Equipe

4.13.1. Não se aplica.

4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.14.1. O serviço de certificação presencial e validação de documentos de cada certificado deverá ser prestado em Brasília -DF. O serviço de certificação e validação de documentos também poderá ser por videoconferência desde que não tenha custos extras para Contratante. Para fins da presente contratação, o local em que a Contratada prestará o serviço será aqui denominado "Posto de Atendimento".

4.14.2. A Contratante não disponibilizará estrutura física, recursos materiais ou humanos para a execução do serviço.

4.14.3. A Contratada deverá disponibilizar um canal de comunicação (telefone, e-mail ou sistema de abertura de chamados) para cadastramento prévio e agendamento, em que seja suficiente um único comparecimento do(a) empregado(a) da EPL ao posto de atendimento para que o certificado seja emitido.

4.14.4. A Contratante e a Contratada poderão estabelecer cronograma para a execução do objeto, desde que observadas as condições de prazos estabelecidas neste Projeto Básico.

4.14.5. Não será admitida a subcontratação para o objeto da presente licitação.

4.15. Requisitos de Segurança da Informação

4.15.1. A solução deverá ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil e estar em conformidade com a Resolução Nº 123 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, de 6 de julho de 2017. Também, deverá seguir as normas estabelecidas para o nível de segurança do padrão FIPS 140-2.

4.16. Requisitos de Sustentabilidade

4.16.1. A contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Decreto nº 7.746/2012, Decreto nº 9.178/2017, Lei nº 12.305/2010 e adotar práticas de racionalização no uso de materiais e serviços, conforme o caso, os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (à época).

5. RESPONSABILIDADES**5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE.**

5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.

5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou Fornecimento de Bens (**ANEXO A**), de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto Básico.

5.1.3. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.

5.1.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

5.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato.

5.1.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC.

5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

5.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato.

5.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

5.2.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.

5.2.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

5.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

5.2.6. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC.

5.2.7. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato.

5.2.8. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração.

5.2.9. Comunicar à Contratante, por meio da Gerência de Logística e Tecnologia da Informação - GELTI, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.2.10. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, no que couber. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos, preferencialmente nas dependências da EPL. Caso os produtos apresentem qualquer defeito durante o período em garantia, quaisquer ônus com materiais, peças ou componentes substituídos, supervisão técnica e/ou operacional, transporte, diárias e demais despesas decorrentes da prestação do serviço correrão por conta da Contratada. Caso necessário, a Contratada se responsabilizará pelo envio e acompanhamento dos produtos junto aos respectivos fabricantes, sendo que, quaisquer ônus com transporte, diárias e demais despesas decorrentes da prestação do serviço correrão por conta da Contratada.

5.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**6.1. Rotinas de Execução**

6.1.1. As atividades de início do contrato compreendem:

6.1.1.1. A realização de reunião inicial (poderá ser por meio de videoconferência), a ser registrada em ata, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação dos Fiscais Técnico, Requisitante e Administrativo do Contrato, da contratada e dos demais interessados por ele identificados, cuja pauta observará, pelo menos: presença do representante legal da contratada, que apresentará o preposto da mesma; entrega, por parte da contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência; e esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato; e Repasse à contratada de conhecimentos necessários à execução dos serviços.

6.1.2. Da forma de execução e acompanhamento dos serviços.

- 6.1.2.1. A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do contrato e de acordo com a demanda da EPL, mediante acionamento por Ordem de Serviço (**ANEXO A**) pela Contratante.
- 6.1.2.2. A Contratante comunicará à Contratada, via e-mail a ser designado para esse fim, identificação de empregados(as) autorizados(as) a realizar a gestão dos certificados digitais. Essa forma de comunicação poderá ser substituída, caso a Contratada possua sistema próprio de abertura de chamados que permita à EPL enviar os nomes de tais empregados(as).
- 6.1.2.3. A Contratada deverá disponibilizar um canal de comunicação (telefone, e-mail ou sistema de abertura de chamados) para cadastramento prévio e agendamento, em que seja suficiente um único comparecimento do(a) empregado(a) da EPL ao posto de atendimento para que o certificado seja emitido. Para casos em que for necessário mais de um comparecimento do(a) empregado(a), devido a problemas alheios à vontade da Contratada, ela deverá apresentar justificativa à Contratante.
- 6.1.2.4. A Contratada enviará à Contratante um número único de identificação da abertura do chamado (referente ao cadastramento prévio solicitado pelo empregado(a) da EPL) e a Ordem de Serviço correspondente.
- 6.1.2.5. Contratada deverá disponibilizar, via telefone, e-mail ou sistema de abertura de chamados, uma data e um horário para a validação presencial em seu posto de atendimento. Os serviços também poderão ser por videoconferência desde que não tenha custos extras para Contratante.
- 6.1.2.6. No momento do cadastramento, a Contratada deverá fornecer ao empregado(a) da EPL uma lista com todos os documentos necessários para a emissão do certificado, a fim de evitar a necessidade de mais de um comparecimento do(a) empregado(a) ao posto de atendimento para a conclusão do serviço.
- 6.1.2.7. A Contratada deverá orientar o titular do certificado, durante a validação presencial ou por videoconferência, sobre as melhores práticas de uso, evitando, assim, o mau uso de certificados digitais com seus respectivos dispositivos de armazenamento e suas consequências.
- 6.1.2.8. A quantidade de certificados a serem emitidos por agendamento será de apenas 01 (um) por atendimento, a critério da demanda da EPL.
- 6.1.2.9. Os dispositivos de armazenamento (tokens criptográficos) deverão ser novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização, de forma a permitir completa segurança por parte da Contratante, sob pena do não recebimento definitivo deles.
- 6.1.2.10. A Contratada deverá disponibilizar meio para que a Contratante possa solicitar, quando necessário, um relatório com todos os números de identificação da abertura de chamados realizados, data e horário agendados para a validação dos documentos, data de realização da validação dos documentos e data de entrega do certificado, para fins de acompanhamento e fiscalização.
- 6.1.3. **Prazos:**
- 6.1.3.1. A Contratada deverá realizar a validação presencial ou por videoconferência, emissão dos certificados em, no máximo, 7 (sete) dias úteis após o contato para agendamento pelo empregado(a) da EPL. Comunicar eventual impossibilidade de cumprimento deste prazo, o qual somente será justificável quando decorrer de caso fortuito ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro ou por fatos de responsabilidade da EPL. Encaminhar, na ocorrência dos fatos acima, o pedido de prorrogação do prazo, de forma escrita e em até 05 (cinco) dias corridos antes de findar aquele originalmente exigido e, em ambos os casos, com justificativas.
- 6.1.3.2. Após a validação presencial ou por videoconferência de documentos do(a) empregado(a), a Contratada terá, no máximo, 2 (dois) dias úteis para entregar o certificado ao empregado(a) da EPL. Comunicar eventual impossibilidade de cumprimento do prazo, o qual somente será justificável quando decorrer de caso fortuito ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro ou por fatos de responsabilidade da EPL. Encaminhar, na ocorrência dos fatos acima, o pedido de prorrogação do prazo de entrega, de forma escrita e em até 01 (um) dia corrido antes de findar aquele originalmente exigido e, em ambos os casos, com justificativas.
- 6.1.3.3. Até o quinto dia útil de cada mês, a Contratada enviará à Contratante, em forma digital, lista com os nomes dos(as) empregados(as) da EPL que receberam certificados digitais no mês anterior, especificando:
- 6.1.3.3.1. A Ordem de Serviço (**ANEXO A**) e o tipo de serviço prestado;
- 6.1.3.3.2. Emissão de certificado digital do tipo, padrão ICP-Brasil, e-CPF A3 e/ou e-CNPJ A1 e A3, com ou sem fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do certificado, com validade a respectiva validade;
- 6.1.3.3.3. Data em que o serviço foi prestado.
- 6.1.3.4. Em caso de necessidade de acionamento da garantia, a Contratante informará à Contratada via e-mail, para abertura de Ordem de Serviço (**ANEXO A**).
- 6.1.3.5.
- 6.1.4. **Horários e Locais de Execução:**
- 6.1.4.1. Horários: A entrega e demais atos relativos à execução da contratação deverão ocorrer de forma agendada com a EPL nos horários de funcionamento da Empresa, qual seja: em dias úteis, de 8:00h às 12:00 e de 14:00h às 18:00h;
- 6.1.4.2. O serviço de certificação presencial e validação de documentos de cada certificado deverão ser prestados em Brasília-DF. Os serviços também poderão ser por videoconferência desde que não tenha custos extras para Contratante. Considerando que o serviço de certificação digital é essencial para o funcionamento das atividades da Instituição, é fundamental que ele esteja disponível sempre que houver demanda por parte da Contratante, observados os prazos e horários descritos nos item 6.1.4.1;
- 6.1.4.3. A entrega e demais atos relativos à execução da contratação deverão ocorrer na EPL, endereço: SCS, Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C, 7º e 8º andares, Lote C - Asa Sul, Brasília - DF, 70308-200, Brasil.
- 6.1.4.4. Em hipótese alguma os servidores da Contratante se deslocarão para outra cidade para obter o serviço. Tal exigência visa à economicidade para a Administração, evitando custos com diárias e despesas com locomoção para dos(as) empregados(as) se deslocarem a outras cidades para realizar a validação presencial dos documentos, bem como o comprometimento da carga horária de trabalho, custeada pelo contribuinte, ainda que a empresa custeie as referidas despesas. Os serviços também poderão ser por videoconferência desde que não tenha custos extras para Contratante.
- 6.1.5. **Da documentação mínima exigida**
- 6.1.5.1. A Contratada deverá ser credenciada na ICP-Brasil.
- 6.1.6. **Papéis pela EPL (contratante):**
- a) Gestor: Empregado da EPL com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;
- b) Fiscal Requisitante: Empregado da EPL, da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar a contratação do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação;
- c) Fiscal Técnico: Empregado da Área de Tecnologia da Informação, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o objeto; e

d) Fiscal Administrativo: Empregado da EPL, da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar a contratação quanto aos aspectos administrativos.

6.1.7. **Responsabilidades:**

6.1.7.1. Serão realizadas, por parte da equipe de **fiscalização da EPL**, as seguintes atividades:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório (**ANEXO B**), a cargo do Fiscal Técnico, quando da entrega do objeto;
- b) avaliação da qualidade dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos na contratação, a cargo dos Fiscais Técnico e Requisitante;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em especial quanto ao detalhamento e requisitos do objeto, a cargo dos Fiscais Técnico e Requisitante;
- d) encaminhamento das demandas de correção à contratada, a cargo do Gestor da contratação ou, por delegação de competência, do Fiscal Técnico;
- e) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (**ANEXO D**) para fins de encaminhamento para pagamento, a cargo do Fiscal Técnico e do Fiscal Requisitante, com base na informação produzida na letra "a";
- f) autorização para faturamento e emissão de nota(s) fiscal(is), a ser(em) encaminhada(s) ao preposto da contratada, a cargo do Gestor;
- g) As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados serão imediatamente repassadas aos seus superiores para a adoção das medidas que couberem.

6.2. **Quantidades mínima de bens e serviços para a contratação e controle**

6.2.1. O detalhamento acerca da estimativa da demanda encontra-se no **item 3.3** deste documento. Conforme justificado no referido documento, os quantitativos apresentados são meras estimativas e serão demandados conforme necessidades dos serviços.

6.3. **Propriedade Intelectual e Direito Autoral**

6.3.1. Não se aplica.

6.4. **Mecanismos Formais de Comunicação entre as partes**

6.4.1. As comunicações entre a Contratante e a Contratada ocorrerão, preferencialmente, via e-mail. No entanto, a Contratada também deverá disponibilizar central telefônica para contato, cujo horário de funcionamento seja, ao menos, das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. Serão adotadas Ordens de Serviços para formalizar os pedidos da Contratante

6.5. **Manutenção de sigilo e normas de segurança.**

6.5.1. Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.5.2. O **Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo**, contendo a declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada, a ser assinado pelo Preposto da Contratada, (**ANEXO E**).

6.6. **Execução da Garantia e Manutenção**

6.6.1. Contratada deverá manter garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificados A3 e 1 (um) ano para o certificados A1, contados a partir da data de emissão do certificado.

6.6.1.1. Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa Contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o EPL.

6.6.2. Para os dispositivos físicos A3 a garantia mínima de 3 (três) anos, contados a partir da data de emissão do certificado.

6.6.2.1. Caso o dispositivo apresente defeito, a empresa Contratada deverá realizar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação feita pela EPL, troca do dispositivo defeituoso por outro novo, de primeiro uso, com, no mínimo, as mesmas características do objeto contratado contendo um certificado digital Cert-JUS A3.

6.6.2.2. Se na análise do problema apresentado a Contratada constatar o mau uso, deverá apresentar provas à Contratante para que seja desobrigada de fornecer um novo certificado e/ou dispositivo de armazenamento. Se houver bloqueio do certificado por esquecimento de senha por parte do titular ou se for apagado pelo titular, a Contratada estará desobrigada de custear as despesas do novo certificado. Em caso de eventual impossibilidade de cumprimento do prazo, o qual somente será justificável quando decorrer de caso fortuito ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro ou por fatos de responsabilidade da EPL, a Contratante deverá encaminhar o pedido de prorrogação do prazo de entrega, de forma escrita e em até 5 (cinco) dias corridos antes de findar aquele originalmente exigido e, em ambos os casos, com justificativas.

7. **MODELO DE GESTÃO DA AQUISIÇÃO**

7.1. **Critérios de Aceitação**

7.1.1. Os critérios de aceitação estão na Lista de Verificação (**ANEXO C**) deste Projeto Básico e são:

- a) Disponibilização do serviço no prazo contratual;
- b) Disponibilização da *solução*;
- c) Disponibilização do suporte técnico conforme condições contratuais; e
- d) Pleno funcionamento da *solução*, atualizada, na EPL;

7.1.2. Os procedimentos para aceitação e recebimento estão descritos no tópico a seguir.

7.1.3. Procedimentos de Aceitação:

7.1.3.1. A disponibilização da solução será recebida da seguinte forma:

- a) A certificação da execução do objeto contratado estará sob a responsabilidade da fiscalização.
- b) **Provisoriamente** pelo fiscal técnico, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até (02 dois) dias úteis, contados da data em que a contratada comunicar formalmente a disponibilização da solução na EPL; e
- c) **Definitivamente** pelo gestor e fiscal requisitante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até (03 três) dias úteis, contados do recebimento do termo provisório (**ANEXO B**), para fins de pagamento, desde que a solução esteja em funcionamento no período de verificação.

7.1.3.2. O **Termo de Recebimento Provisório (ANEXO B)** será emitido **uma vez**, após a entrega da solução, segundo as condições e prazo acima previstos.

7.1.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, da contratada pela perfeita execução da contratação.

7.1.3.4. A EPL rejeitará, no todo ou em parte da *solução* em desacordo com este documento.

7.2. **Procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Definitivo**

7.2.1. Metodologia, formas de avaliação da qualidade e adequação da solução às especificações funcionais e tecnológicas.

7.2.1.1. A *solução*, será testada, para fins de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO D)** e ateste da fatura de serviços.

7.2.1.2. Será verificado o efetivo funcionamento do serviço de suporte técnico a ser disponibilizado à EPL, para fins de recebimento definitivo da solução.

7.2.2. Disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de gestão e fiscalização.

7.2.2.1. Será necessária a atuação do fiscal técnico, fiscal requisitante, fiscal administrativo e do gestor da contratação para o acompanhamento e monitoramento da execução da contratação.

7.2.2.2. A EPL deverá disponibilizar profissionais para exercerem as funções acima especificadas.

7.3. **Forma e Procedimentos para Faturamento e Pagamento**

7.3.1. Para cada Ordem de Serviço (**ANEXO A**) será efetuado pagamento em parcela única mediante elaboração, validação e assinatura do termo de recebimento definitivo pelo Fiscal designado pela EPL, desde que a solução esteja em pleno funcionamento nas dependências da EPL.

7.3.2. A EPL efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal/fatura.

7.3.3. A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada por e-mail ao Fiscal designado da EPL.

7.3.4. A EPL não efetuará o pagamento se a solução não estiver de acordo com o Projeto Básico, a proposta da contratada e com o objeto contratado.

7.3.5. A EPL poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes as licenças, multas, ou indenizações devidas pela contratada.

7.3.6. No pagamento será verificado a comprovação, pela contratante, da Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como as condições de habilitação, nos termos do que dispõe o Projeto Básico. Sendo constatada qualquer irregularidade, a contratada será formalmente comunicada, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade.

7.3.7. Ocorrendo a reapresentação de nota fiscal/fatura, os prazos para ateste e pagamento iniciar-se-ão novamente.

7.3.8. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte de tributos, de acordo com a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação para o objeto da presente licitação.

9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Em caso de inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes deste Termo de Referência/Projeto Básico, inclusive de descumprimento de exigência expressamente formulada pela contratante ou de inobservância de qualquer obrigação legal ou contratual, bem como em caso de mora, sem motivo justificado, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1. advertência;

9.1.2. multa:

9.1.2.1. Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

9.1.2.2. Multa compensatória de 10%, sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;

9.1.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, apurado de acordo com a gravidade da infração.

9.2. As sanções previstas nos itens "9.1.1" e "9.1.3" poderão ser aplicadas cumulativamente com a indicada no item "9.1.2", conforme a gravidade do fato.

9.3. A sanção prevista no inciso "9.1.3" poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que:

9.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, ou;

9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação das penalidades elencadas não impede a rescisão do contrato pela EPL.

9.5. No caso de uso indevido de informações sigilosas, serão observados, no que couberem, os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

9.6. Compete ao Gerente de Licitações e Contratos a aplicação da penalidade prevista nos incisos itens "9.1.1" e "9.1.3".

9.7. Compete ao Diretor de Gestão a aplicação da penalidade prevista no item "9.1.3".

9.8. As penalidades, quando aplicadas, devem levar em consideração a natureza e a gravidade dos fatos, a extensão e a relevância da obrigação descumprida, a culpabilidade da Contratada, os fins a que a sanção se destina, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e, em especial, as seguintes circunstâncias:

9.8.1. a inexistência de prejuízos ou riscos à EPL;

9.8.2. a regularização do ato que ensejou a abertura do PAAR, até a primeira decisão administrativa;

9.8.3. danos que o cometimento da infração ocasionar ao serviço e aos usuários;

9.8.4. antecedentes da Contratada;

9.8.5. o descumprimento de obrigação com a obtenção de vantagens indevidas, de qualquer espécie, em benefício próprio ou de outrem, em decorrência do inadimplemento; e

9.8.6. a não adoção de providências no sentido de evitar ou reparar atos lesivos, à EPL ou a terceiros, dos quais tenha tomado conhecimento.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO

10.1. A estimativa de preços da contratação foi elaborada de acordo com a IN 73/2020 e suas atualizações.

10.2. Considerando a especificidade do objeto da contratação e a localização de itens semelhantes no painel de preços e em aquisições similares da administração pública, verificou que o valor junto a pesquisa direta com fornecedores ficou menor, mediante solicitação formal de cotação, considerando orçamentos com prazo de validade não inferior a 2 (dois) meses.

Item	Descrição do bem ou serviço	CATMAT/CATSER	Quantidade Estimada	DIGITALSIGN CERTIFICADORA		VALID CERTIFICADORA		ELITE CERTIFICADORA		ENTER CERTIFICADORA**		SOLUTI*	
1	Certificados digitais do tipo A3, Pessoa Física, padrão ICP-Brasil (e-CPF), sem fornecimento Token criptográfico, com validade de 3 anos.	27219	34	R\$ 156,26	R\$ 5.312,84	R\$ 176,40	R\$ 5.997,60	R\$ 200,00	R\$ 6.800,00	R\$ 129,90	R\$ 4.416,60	R\$ 130,00	R\$ 4.420,00
2	Certificados digitais do tipo A3, Pessoa Física, padrão ICP-Brasil (e-CPF), com fornecimento de Token criptográfico, com validade de 3 anos.	27189	10	R\$ 250,40	R\$ 2.504,00	R\$ 307,30	R\$ 3.073,00	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00	R\$ 199,99	R\$ 1.999,90	R\$ 170,90	R\$ 1.700,00
3	Certificados digitais do tipo A1, Pessoa Jurídica, padrão ICP-Brasil (e-CNPJ), para armazenamento do certificado em equipamento, com validade de 1 ano.	27162	1	R\$ 163,69	R\$ 163,69	R\$ 162,40	R\$ 162,40	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 139,00	R\$ 139,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
4	Certificados digitais do tipo A3, Pessoa Jurídica, padrão ICP-Brasil (e-CNPJ), com fornecimento de Token criptográfico, com validade de 3 anos.	27197	1	R\$ 301,17	R\$ 301,17	R\$ 377,30	R\$ 377,30	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 239,00	R\$ 239,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00
				Total	R\$ 8.281,75	Total	R\$ 9.610,30	Total	R\$ 10.565,00	Total	R\$ 6.794,50	Total	R\$ 6.450,00

10.2.1. * A fornecedora empresa "SOLUTI" está com impedimento no SICAF.

10.2.2. ** A fornecedora empresa "ENTER CERTIFICADORA" não retornou o e-mail de contato (SEI nº 5036803).

10.3. Após análise a empresa 3ª colocada (menor preço) **DIGITALSIGN CERTIFICADORA** foi confirmada com valor de **R\$ 8.281,75 (oito mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)** para 12 (doze) meses.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, de acordo com o artigo 4º, parágrafo 1º, do Regulamento de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da EPL e artigos 29 e 30 do Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL.

12. DO REAJUSTE

12.1. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

12.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13. ALTERAÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Aplica-se a esta contratação as hipóteses de alterações contratuais previstas no artigo 38, do Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL.

13.2. Rescisão Contratual

13.2.1. A inexecução total ou parcial do contrato pode ensejar sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação aplicável.

13.2.2. Constitui motivo para a rescisão contratual, por parte da EPL:

- a) o descumprimento, ou o cumprimento irregular ou incompleto de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
- c) a subcontratação desta contratação;
- d) a fusão, cisão, incorporação ou associação da contratada com outrem não admitidas no instrumento convocatório e no contrato, e sem prévia autorização da EPL;
- e) o desatendimento das determinações regulares da equipe de fiscalização do contrato;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) razões de interesse da EPL, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas em processo interno;
- i) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e
- j) o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.2.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pelo gestor do contrato nos autos do processo interno, assegurado para a contratada o exercício da ampla defesa e do contraditório.

13.2.4. Os motivos apresentados pelo gestor do contrato e a resposta da contratada serão encaminhados para análise da Procuradoria Jurídica para avaliação acerca da rescisão.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

14.1. A presente contratação será custeada com recursos consignados no orçamento geral da união.

15. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**15.1. Fundamento da Contratação**

15.1.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, combinado com o artigo 31 da mesma Norma, bem como pelo Regulamentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitações da EPL, não sendo possível a utilização do Sistema de Cotação Eletrônica estabelecido na Portaria nº 306/2001 tendo em vista não se tratar da aquisição somente de bens, mas também na prestação de serviços de manutenção e suporte técnico pelo período de 12 meses, superando os limites impostos pela supracitada Portaria.

15.1.2. Após pesquisa de mercado, será escolhido o fornecedor que apresentar o menor preço e as condições de habilitação exigidas na legislação quanto à regularidade fiscal e condições de contratar com a administração.

15.2. Diretrizes para a Proposta

15.2.1. A proponente é responsável por todos os encargos e tributos inerentes a sua proposta de preço, devendo realizar os recolhimentos conforme a legislação vigente.

16. REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Como o valor do contrato é de R\$ 8.281,75 (oito mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) e considerando ainda que o custo administrativo para eventual execução supera o valor da garantia a ser prestada, não necessária garantia contratual.

18. RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO A	SEI Nº (4921473)	MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO DE BENS
ANEXO B	SEI Nº (4921473)	MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
ANEXO C	SEI Nº (4921473)	LISTA DE VERIFICAÇÃO
ANEXO D	SEI Nº (4921473)	MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
ANEXO E	SEI Nº (4921473)	MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

19. ENCAMINHAMENTO

Após instrução processual, submetemos o presente Projeto Básico, elaborado por esta Equipe de Planejamento da Contratação, ao Coordenador de Tecnologia da Informação e ao Gerente de Logística e Tecnologia da Informação, para ciência e posterior envio ao Diretor de Gestão para, concordando, **aprovar o presente Projeto Básico e encaminhá-lo** à Gerência de Licitações e Contratos, no intuito de dar prosseguimento à contratação.

Integrante Requisitante THIAGO DE OLIVEIRA BORGES Assessor Técnico IV	Integrante Técnico CÉLIO EDUARDO PEIXOTO NORMANDO Assessor Técnico II	Integrante Administrativo MARIA CECÍLIA MATTESCO GOMES DA SILVA Assistente I
-----------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------

De acordo. Submeto o presente Projeto Básico ao Gerente de Logística e Tecnologia da Informação, para, concordando, submetê-lo à aprovação do Diretor de Gestão.

Coordenador Tecnologia da Informação

ARY VICENTE DE SANTANA
Coordenador
0450989

De acordo. **Aprovo** o presente Projeto Básico. **Encaminhe-se** os presentes autos à Gerência de Licitações e Contratos, para prosseguimento da contratação.

Gerente de Logística e Tecnologia da Informação

DIOGO CAMPOS BORGES DE MEDEIROS
Gerente de Logística e Tecnologia da Informação
1063600



Documento assinado eletronicamente por **Célio Eduardo Peixoto Normando, Assessor Técnico II**, em 30/12/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ary Vicente de Santana, Coordenador(a)**, em 30/12/2021, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Oliveira Borges, Assessor Técnico IV**, em 30/12/2021, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecília Mattesco Gomes da Silva, Assistente I**, em 30/12/2021, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Campos Borges de Medeiros, Gerente**, em 30/12/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5041535** e o código CRC **FE625790**.

1.



Referência: Processo nº 50840.102012/2021-97



SEI nº 5041535

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br